

27 de março de 2017 022/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA - Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Plataforma de Registro de Ativos e Derivativos de Balcão (iBalcão) – Descontinuidade de Produtos.

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de desta data, descontinuará o registro de Certificado de Operações Estruturadas (COE) e de Letra Financeira (LF) em sua plataforma de registro de ativos e derivativos de balcão (iBalcão).

Este Ofício Circular revoga os seguintes Ofícios Circulares:

- 012/2014-DP, de 26/02/2014;
- 036/2014-DP, de 29/05/2014;
- 012/2015-DP, de 06/02/2015;
- 014/2015-DP, de 06/02/2015;
- 118/2015-DP, de 05/11/2015;
- 119/2015-DP, de 06/11/2015; e
- 120/2015-DP, de 06/11/2015.

1



022/2017-DP

Este Ofício Circular também revoga, parcialmente, o Ofício Circular 013/2017-DP, de 10/02/2017, no que se refere ao registro de COE e LF.

Por fim, ressalta-se que continua vigente a versão do Regulamento de Registro de Ativos e Operações do Mercado de Balcão Organizado da BM&FBOVESPA, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Registro.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Desenvolvimento de Mercados e Clientes e com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelos telefones (11) 2565-6359/4495 ou pelo e-mail balcao@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Edemir Pinto

Diretor Presidente

José Ribeiro de Andrade

Diretor Executivo de Produtos e Clientes